

RETIFICAÇÕES

Retificação do Regulamento de Execução (UE) n.º 1012/2012 da Comissão, de 5 de novembro de 2012, que altera o Regulamento (CE) n.º 2074/2005 e o Regulamento (CE) n.º 1251/2008 no que diz respeito à lista de espécies vetoras, aos requisitos de saúde e aos requisitos de certificação aplicáveis à síndrome ulcerativa epizootica e no que diz respeito à entrada relativa à Tailândia na lista de países terceiros a partir dos quais são permitidas as importações de determinados peixes e produtos da pesca na União Europeia

(*Jornal Oficial da União Europeia» L 306 de 6 de novembro de 2012)*

Na página 3, anexo I, «Modelo de certificado sanitário para as importações de produtos da pesca destinados ao consumo humano», casa I.28, «Identificação das mercadorias»:

onde se lê:

| «I.28. Identificação das mercadorias | | | | | | |
|--------------------------------------|---------------------------|--------------------|--|--------------------------|-------------------------|---------------|
| Espécie (designação científica) | Natureza da mercadoria | Tipo de tratamento | Número de aprovação do estabelecimento | Instalação de fabrico | Número de embalagens | Peso líquido» |

deve ler-se:

| «I.28. Identificação das mercadorias | | | | | | |
|--------------------------------------|---------------------------|-----------------------|---|--|-------------------------|---------------|
| Espécie (designação científica) | Natureza da mercadoria | Tipo de tratamento | Número de aprovação dos estabelecimentos Instalação de fabrico | | Número de embalagens | Peso líquido» |